

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SETIC

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



PROAD: 1618/2020

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Disponibilidade de energia elétrica estabilizada para o *Datacenter* do TRT da 12ª Região (Sala-Cofre), com o objetivo de proteger esta estrutura contra oscilações, surtos e falhas no fornecimento de energia elétrica da concessionária, bem como na correção da degradação da qualidade desta, promovendo a continuidade dos serviços de informática para toda a instituição mesmo nos casos supracitados.

Atualmente, para atender a esta demanda, o TRT12 possui dois *nobreaks* modelo *Symmetra*, marca APC, conforme tabela abaixo:

EQUIPAMENTO (TOMBO)	DESCRIÇÃO*
62385	NOBREAK PARALELO REDUNDANTE, potência 40KVA, FP 01, modelo Symmetra, Marca APC, nº de série PD0612342005
67987	NOBREAK PARALELO REDUNDANTE, potência 80KVA, FP 01, modelo Symmetra, Marca APC, nº de série PD0627160019

Estes equipamentos estão em perfeito estado de funcionamento e conservação, fato que se justifica devido à execução do contrato de manutenção CD 5883/2015 nos últimos 5 (cinco) anos, o qual prevê manutenções preventivas periódicas e manutenções corretivas, com peças incluídas e tempo de resolução predefinido e reduzido.

Vale ressaltar que estes equipamentos, modelo *Symmetra*, são ainda considerados de primeira linha, sendo fabricados até os dias atuais. Devido à sua estrutura modular (quando o equipamento pode ser separado em vários módulos), a sua manutenção acaba sendo menos onerosa, pois, quando há algum defeito, apenas o módulo referente àquela função é substituído. A maioria dos equipamentos hoje comercializados, apesar de terem custo de aquisição inferior, tem sua manutenção mais

onerosa pelo fato de serem menos “modulares”. Esta “modularidade” tem ainda como grande vantagem o fato de que, havendo problema em algum módulo de potência (no *Symmetra* são 4 x 10KVA), o funcionamento do equipamento não será afetado, tampouco será necessário o desligamento do equipamento para a substituição do módulo defeituoso, o que não ocorre com outros modelos, inclusive outros que o TRT12 possui (modelo SUVV), que possuem apenas um único módulo de 40KVA, quando neste caso a falha do módulo de potência, além de fazer com que o equipamento perca sua funcionalidade, fará necessário o seu desligamento para a substituição da peça defeituosa.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos que uma nova contratação de serviços de manutenção continuada para a manutenção destes equipamentos, e conseqüentemente o atendimento desta demanda, é uma solução plenamente viável e vantajosa.

1.2. Justificativa

O objeto desta contratação é promover a disponibilidade de energia elétrica estabilizada para o *Datacenter* do TRT da 12ª Região, a fim de proteger esta estrutura e seus equipamentos contra oscilações e falhas no fornecimento de energia elétrica, tais como surtos ou a falta da mesma.

Esta solução tem por objetivo final promover a continuidade dos serviços de informática para toda a instituição, mesmo em situações adversas, conforme explicado.

Neste contexto uma ação rápida na execução de reparos, consertos ou adaptações nos equipamentos são de extrema importância.

Para tal, como a equipe técnica de suporte do TRT12 não possui mão de obra especializada, nem tampouco acesso às peças necessárias para os devidos reparos destes equipamentos, é imprescindível a existência de um contrato, seja de garantia do fabricante, seja de serviços de manutenção com empresa especializada para a adequada execução destes serviços, a fim de manter estes equipamentos sempre operacionais.

Ressaltamos que uma eventual falha ou paralisação destes equipamentos poderá comprometer serviços essenciais, sistemas e equipamentos instalados neste *datacenter*, causando sérios transtornos no que diz respeito às atividades informatizadas do TRT da 12ª Região, seja pelo longo período de indisponibilidade ou devido a perda de dados causada por estes eventos.

Esta contratação visa atender de forma rápida e econômica as demandas de manutenção dos *NOBREAKs*, com os seguintes objetivos gerais:

- Manter estes *NOBREAKs* operacionais durante toda a vigência do contrato;
- Dispor constantemente de mão de obra especializada e fornecimento de peças para manutenção dos *NOBREAKs*, com prazos definidos;
- Simplificar ao máximo o processo de manutenção destes equipamentos, visando agilidade e eficiência na sua execução;
- Proporcionar a continuidade dos serviços judiciais de atendimento ao público, mesmo na falta de energia elétrica;
- Preservar a integridade de equipamentos de informática importantes, como servidores de dados e equipamentos ativos de rede.

Alinhamento Estratégico

A demanda apresentada apoia o atendimento do seguinte objetivo estratégico do Planejamento Estratégico Institucional:

- ✓ “Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC.”

Apoia ainda o atendimento dos seguintes objetivos estratégicos do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC:

- ✓ “Primar pela satisfação do usuário de TIC”;
- ✓ “Garantir a infraestrutura e os serviços de TIC para o suporte do negócio”;
- ✓ “Garantir a disponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos”.

1.3. Quantidade

Para o atendimento desta demanda são necessários 2 (dois) *nobreaks* de potência 40KVA, sendo estes responsáveis pela alimentação do *datacenter* (sala-cofre) do TRT12 através de duas linhas de rede elétrica estabilizadas independentes, oferecendo aos equipamentos instalados redundância de alimentação por possuírem duas fontes, ou seja, se um dos dois *nobreaks* apresentar defeito, o outro mantém a carga ligada e estabilizada através da segunda fonte de alimentação de cada equipamento.

Para a contratação de serviços de manutenção para os equipamentos atualmente atualizados estão previstas duas manutenções preventivas anuais para cada equipamento. Para o caso das manutenções corretivas, serão realizadas tantas quantas forem necessárias.

Com relação ao **período contratual**, para o caso de uma nova contratação de serviços de manutenção continuada, para os dois equipamentos atualmente utilizados, **devemos considerar** que:

- são equipamentos **imprescindíveis** para o atendimento desta demanda de **alta criticidade**;

- são equipamentos de alta confiabilidade e tecnologia atualizada, **características indispensáveis** para atingir os objetivos desta contratação;

- devido à alta criticidade dos serviços de informática que são atendidos por estes equipamentos, é **inconcebível** que estes equipamentos não tenham, mesmo que por um breve período, nenhum tipo de cobertura de assistência técnica especializada contratada;

- para a manutenção dos equipamentos atualmente utilizados, marca APC/*Schneider Electric*, a fabricante detém exclusividade no fornecimento de peças e mão de obra especializada, comprovada através de Carta de Exclusividade emitida pela ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica;

- os valores gastos para esta contratação são estáveis e vantajosos, comprovados através dos últimos 5 (cinco) anos da contratação CD 5883/2015, e da Pesquisa de Mercado anexada a este processo;

- para cada processo de prorrogação existe um custo envolvido.

A Equipe de Planejamento da Contratação, pelos motivos acima expostos, entende como conveniente e vantajoso que o período contratual seja de **20 (vinte) meses**, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98), por dois iguais períodos, totalizando 60 (sessenta) meses de contratação. A vantagem econômica dos preços contratados será comprovada por meio de pesquisas periódicas realizadas a cada 12 (doze) meses, a partir da vigência inicial, e juntadas aos autos deste processo.

Desta forma, o número de prorrogações a serem realizadas ao longo de 60 (sessenta) meses será de reduzido de 4 (quatro), quando o período contratual é de 12 (doze) meses, para 2 (duas) vezes, resultando desta forma na redução de custos e mão de obra aplicadas a estes processos.

Ressalta-se ainda que não há qualquer tipo de previsão que sugira que esta demanda será abandonada nos próximos anos, tampouco redimensionada a ponto de haver a necessidade de uma nova configuração destes equipamentos.

O contrato hoje ainda vigente é executado pela equipe técnica do fabricante destes equipamentos, a *Schneider Electric*, responsável pelo fornecimento de peças e mão de obra especializada, cabendo à equipe técnica de manutenção do TRT12 o seu gerenciamento.

1.4. Definição e Especificação dos Requisitos

Considerando a importância e criticidade quando o objetivo é fornecer energia elétrica para um *datacenter*, onde se encontram equipamentos e informações importantíssimas armazenadas, é extremamente necessário que tenhamos equipamentos altamente confiáveis, eficientes e, além disso, que contem com um suporte ágil e eficaz na resolução de eventuais problemas de funcionamento, com tempos de resolução reduzidos e predefinidos a fim de que não haja qualquer prejuízo em decorrência de uma falha destes.

Os serviços a serem prestados, para que os equipamentos estejam sempre em perfeito estado de funcionamento, deverão ser realizados na forma de manutenções preventivas periódicas (semestrais) e manutenções corretivas ilimitadas, incluindo mão de obra especializada e peças necessárias para os reparos, com tempos mínimos de resposta e resolução de problemas determinados, na modalidade *onsite*, ou seja, o técnico deverá ir até o local onde os equipamentos estão instalados para realizar para a realização dos procedimentos de manutenção.

Todas as especificações necessárias para o pleno atendimento desta demanda de forma eficaz e eficiente, incluindo todos os procedimentos a serem realizados durante as manutenções, bem como o tempo de resolução dos problemas, classificados de acordo com a gravidade associada, estão descritos no documento **Anexo I – Especificações Técnicas**.

1.5. Levantamento das alternativas existentes

- **Solução 1:** Novo contrato de manutenção, com custo anual de **R\$ 99.885,00**;
- **Solução 2:** Aquisição de novos *Nobreaks*, com custo estimado em **R\$ 492.121,31**;
- **Solução 3:** Manutenção dos *Nobreaks* sob demanda, com custo indefinido;
- **Solução 4:** Mão de obra própria para a manutenção dos equipamentos.

	Característica	Sol. 1	Sol. 2	Sol. 3	Sol. 4
01	Fabricante/Fornecedor	Schneider Electric	Diversos	Diversos	N/A
02	Nome Solução (modelo)	Item 1.6	Item 1.6	Item 1.6	Item 1.6
03	Custo Efetivo Total	Item 1.6	Item 1.6	Item 1.6	Item 1.6
04	Forma de entrega	<i>onsite</i>	TRT	<i>onsite</i>	<i>onsite</i>
05	A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	S	S	S	N
06	A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	N/A	N/A	N/A	N/A
07	A Solução é um software livre ou software público?	N	N	N	N
08	A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no MNI do Poder Judiciário? (quando houver intercâmbio de informações de processos judiciais)	N/A	N/A	N/A	N/A
09	A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	N/A	N/A	N/A	N/A
10	A Solução é aderente a orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Moreq-Jus? (quando houver documentos digitais produzidos pelo Judiciário)	N/A	N/A	N/A	N/A

1.6. Justificativa da escolha da solução

Solução 1: Novo contrato de manutenção

Os *nobreaks* atualmente utilizados estão em perfeito estado de funcionamento e conservação, com tecnologia atualizada e de ponta, e capacidade suficiente para atender a demanda de energia elétrica contínua e estabilizada para alimentação do *datacenter* do TRT12 (sala-cofre).

Os serviços de manutenção, hoje executados através do contrato CD 5883/2015, são executados pela equipe técnica do fabricante, APC *Schneider Electric*, que detém a *Exclusividade* para a realização destes serviços, bem como fornecimento de peças. Consultada a respeito do interesse em continuar prestando estes serviços, a *Schneider Electric* acenou positivamente, entretanto, considerando uma alteração nos valores a serem pagos em virtude do tempo de vida útil das peças destes equipamentos. A Contratada também concordou em alterar o período contratual de 12 (doze) para 20 (vinte) meses. Vale ressaltar que estes equipamentos raramente tem apresentado qualquer tipo de problema e estão atualizados tecnologicamente.

O custo efetivo total para a adoção desta solução será de **R\$ 166.475,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**, pagos em **20 (vinte)** mensalidades de **R\$ 8.323,75 (oito mil, trezentos e vinte e três reais, e setenta e cinco centavos)**, o que equivale a um custo **anual de R\$ 99.885,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

Assim sendo, uma nova contratação de serviços de manutenção continuada para estes equipamentos, seguindo as características do atual contrato (CD 5883/2015), torna-se **oportuna** e **conveniente** sob o ponto de vista operacional e técnico, considerando as necessidades do Tribunal e os benefícios dos serviços contratados. Do ponto de vista do investimento financeiro esta solução se mostra mais vantajosa diante das alternativas do mercado (conforme item 1.9.1). Desta forma, no entendimento desta equipe de planejamento da contratação, esta é a **solução mais adequada** para o atendimento desta demanda.

Solução 2: Aquisição de novos *Nobreaks*

A **substituição dos equipamentos hoje utilizados**, por outros novos do mesmo modelo, seria uma operação de investimento muito elevado, com valor aproximado de **R\$ 492.121,31 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte e um**

reais e trinta e um centavos), além de não haver necessidade de redimensionamento ou atualização tecnológica, conforme explicado anteriormente.

Solução 3: Manutenção dos *Nobreaks* sob demanda

A **manutenção sob demanda** não é uma alternativa vantajosa para o atendimento desta demanda, visto que nas situações de falha destes equipamentos são necessárias respostas e resoluções rápidas, o que não podemos cobrar no caso de manutenção sob demanda, devido à ausência de regras que determinem os níveis mínimos de serviço a serem atendidos para a solução dos problemas, o que poderá prejudicar substancialmente o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos.

Outro ponto a ser considerado é o custo elevado associado à prestação de serviços sob demanda. Pelo fato de se tratar de serviços emergenciais que precisam ser executados rapidamente frente à criticidade do negócio, a instituição será exposta a custos elevados devido à falta de opções para a realização dos reparos necessários.

Solução 4: Mão de obra própria para a manutenção dos equipamentos

A manutenção destes equipamentos **com uso de mão de obra própria** não é uma alternativa viável. Isto se deve ao fato de que para a manutenção destes equipamentos é necessária mão de obra especializada e acesso a peças e componentes de reposição necessários para os reparos, o que só é possível para o fabricante.

1.7. Especificação completa da solução escolhida

A vigência do contrato será de 20 (vinte) meses, podendo este ser prorrogado por dois iguais períodos, até 60 (sessenta) meses, ou seja, até 5 (cinco) anos.

A solução adotada é fornecida exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos utilizados, a *Schneider Electric*. Esta exclusividade é comprovada através de Carta de Exclusividade atualizada emitida pela ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, anexada a este processo.

Todas as especificações da solução escolhida estão descritas no “**Anexo I – Especificações Técnicas**”.

1.8. Relação entre a demanda prevista e a quantidade adquirida

Para atender a demanda prevista, estão instalados na antessala do *Datacenter* do TRT da 12ª Região 2 (dois) *nobreaks* APC *Symmetra*. Conforme já explicado anteriormente, estes equipamentos estão plenamente operacionais, atualizados tecnologicamente e bem dimensionados para alimentar sua carga (*datacenter*).

Para a execução deste contrato, o Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática – SGE é responsável pela programação de manutenções preventivas semestrais, que tem por finalidade realizar testes, verificações e medições, com o objetivo de detectar previamente qualquer anormalidade com o equipamento; e pelo acionamento de manutenções corretivas emergenciais, quantas vezes forem necessárias para que o equipamento esteja plenamente operacional, com prazos de atendimento determinados; bem como pela fiscalização de todos os serviços realizados pelos técnicos da empresa contratada.

O contrato, comprovada sua vantajosidade para o TRT12, poderá ser prorrogado por igual período.

1.9. Considerações sobre os preços

Os valores a serem gastos com esta contratação garantem todas as despesas relativas à execução eficiente e integral dos serviços, tais como impostos, taxas, benefícios, serviços projetados, serviços auxiliares, ferramental, equipamentos e mão de obra especializada, bem como o fornecimento de peças e materiais.

São de responsabilidade da Contratada todas as despesas com empregados, seguros de acidente de trabalho, INSS, indenização trabalhista e quaisquer outras relativas a seus empregados, *ex vi* do contido no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

Os valores a serem pagos serão reajustados conforme previsto no Termo de Contrato assinado. Abaixo os custos para esta contratação:

Descrição	Custos (R\$)		
	Mensal	Anual (12 meses)	Período Contratual (20 meses)
Serviços de manutenção, corretiva e preventiva	8.323,75	99.885,00	166.475,00

1.9.1. Justificativa sobre os preços propostos (pesquisa de mercado)

Considerando as soluções que podem atender de forma eficaz a demanda descrita no DOD deste processo, realizamos pesquisa de mercado a fim de adotarmos a solução mais vantajosa para o TRT da 12ª Região.

Para a **Solução n.1**, no caso da formalização de um novo contrato de prestação continuada de serviços de manutenção, a fim de demonstrar que os valores a serem gastos com esta contratação estão dentro dos valores praticados no mercado, pesquisamos sobre contratos vigentes, com objetos similares, no âmbito da administração pública e empresas privadas, obtendo os resultados a seguir:

Tabela (A): Valores a serem gastos com a nova contratação, nos moldes do contrato anterior (CD 5883/2015)

Empresa Contratada	Valor Mensal (R\$)	Nº Equipamentos	Valor Mensal / Equipamento (R\$)
Schneider Electric	8.323,75	2	4.161,87

Tabela (B): Pesquisa de Mercado

Contratante	Nº Contrato	Empresa Contratada	Marca/Modelo Equipamentos	Valor Mensal (R\$)	Qtde	Valor Mensal / Equipamento (R\$)
TJ-ES	F 023/2019	Schneider Electric	APC Symmetra 80KVA	4.499,90	1	4.499,90
TRF-01	06/2017	Schneider Electric	APC Symmetra PX 80 KVA	10.750,00	2	5.375,00
Atlantico Engenharia Ltda	OP-180723-7568972	Schneider Electric	APC Symmetra PX 80 KVA	7.698,59	2	3.849,29

O contrato F 023/2019 firmado com o TJES, assinado em 02/07/2019, atende um *nobreak* APC Symmetra 80KVA pelo valor de R\$ 4.499,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) mensais, para um contrato de 24 meses. Este contrato recém assinado prevê o fornecimento de peças incluído no seu valor, entretanto, os ventiladores, que são peças utilizadas nos 4 (quatro) módulos de potência (três por cada módulo) e na chave estática (três unidades), não estão incluídos. O contrato a ser assinado com o TRT12 prevê a inclusão destes ventiladores.

O termo de contrato 06/2017 firmado com o TRF-01, assinado em 27/01/2017, atende 2 (dois) *Nobreaks* pelo valor de R\$ 10.750,00 (dez mil e quinhentos reais)

mensais. Portanto, o valor gasto para o atendimento de cada equipamento é R\$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais). Este contrato foi prorrogado por mais um ano, através de 3º Termo Aditivo.

O termo de contrato da empresa ATLANTICO Engenharia Ltda, assinado em 01/09/2018, atende a dois (dois) *nobreaks* Symmetra pelo valor de, hoje atualizado através de seu 1º termo aditivo, R\$ 7.698,59 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), destacando que neste valor não estão incluídas peças degradáveis, que são ventiladores, filtros e capacitores, diferentemente do que é previsto para a contrato com o TRT12.

Para a **Solução n.2**, no caso de adquirirmos novos equipamentos com as mesmas especificações dos atuais, mantendo assim os níveis de qualidade e confiabilidade exigidos para esta demanda, realizamos pesquisa com o representante deste fabricante, obtendo os valores necessários para realizar esta operação, onde estão incluídos os valores dos equipamentos e mão de obra especializada para um novo *startup*, conforme tabela abaixo:

Fornecedor	VIGA Tecnologia em Infraestrutura
Custo TOTAL (R\$) (Equipamentos + <i>startup</i>)	R\$ 492.121,31

Apesar de serem equipamentos novos, o fabricante fornece apenas um ano de garantia padrão contra qualquer defeito com o equipamento, ou seja, o mesmo período de contratação para manutenção dos equipamentos já utilizados e que atendem plenamente a demanda. Comparando os valores a serem gastos com as duas soluções propostas, observamos que o custo total para os serviços de manutenção para 12 meses de contrato é de apenas **20% (vinte por cento)** dos valores necessários para a aquisição de equipamentos novos e similares.

Assim sendo, considerando todas as justificativas e vantagens acima expostas, esta equipe entende por **vantajosa, oportuna e conveniente**, a formalização de um **novo contrato de manutenção** para os equipamentos atualmente utilizados, de acordo com a legislação vigente. Ainda, para fins de comprovação da vantajosidade dos valores pagos mensalmente por esta contratação, e de que estes valores estão adequados aos praticados no mercado, serão realizadas pesquisas periódicas de preços, sendo estas juntadas ao processo vigente.

Toda a documentação relacionada a estas pesquisas estão anexadas a este processo.

Segue ainda em anexo a Carta de Exclusividade, emitida pela ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, documento que comprova que a Contratada detém a exclusividade para a manutenção dos equipamentos objetos deste contrato, bem como a comercialização de suas peças.

1.10. Avaliação das necessidades de adequação do ambiente para viabilizar a execução contratual

Item	Descrição	Necessidade de Alteração
01	Infraestrutura tecnológica (equipamentos, redes, link, etc.)	NÃO
02	Infraestrutura elétrica	NÃO
03	Logística de implantação	NÃO
04	Espaço Físico	NÃO
05	Mobiliário	NÃO
06	Impacto ambiental	NÃO
07	Liberação de acesso	NÃO
08	Outros	NÃO

1.11. Disponibilidade Orçamentária

Os recursos utilizados na contratação desta solução serão oriundos do orçamento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, relativos ao ano de 2020, e estão previstos no PAAC e PCTIC 2020 (ID 15063), com valor estimado de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para 12 (doze) meses.**

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Recursos Necessários à Continuidade do Negócio Durante e Após a Execução do Contrato

2.1.1. Recursos Materiais

Os equipamentos encontram-se instalados e plenamente operacionais, não sendo necessária qualquer alteração no seu ambiente ou em suas instalações.

Todas as peças e materiais, exceto baterias, bem como todos os acessórios e ferramentas necessários para a prestação dos serviços, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

No caso de necessidade de substituição das baterias, seja por defeito ou fim de vida útil, o TRT será responsável por sua aquisição e disponibilização, sendo de responsabilidade da Contratada sua instalação.

2.1.2. Recursos Humanos

Todas as ações relacionadas à execução dos serviços previstos neste contrato serão requisitadas e fiscalizadas pelo Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática – SGE.

No que diz respeito ao processo de recebimento formal dos serviços, a fim da comprovação para a realização dos pagamentos, serão utilizados os formulários de recebimento disponíveis no AA-FISCON, conforme despacho da DIGER e decisão da Presidência no PROAD 1555/2016 (m. 164), em referência às listas de verificação do mesmo expediente (m. 134).

A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do SESUP – Serviço de Suporte aos Serviços de TIC, em conformidade com as disposições contidas na Portaria PRESI nº 199/2007 e 243/2010 que regulamentam a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos administrativos pelo TRT da 12ª Região.

A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da equipe do SECON - Setor de Contratos. O SECON será responsável pelos aspectos administrativos do contrato.

2.2. Estratégia de Continuidade Contratual

2.2.1. Ações de contingência e seus respectivos responsáveis

a) **Ação:** Acompanhamento do recebimento e conferência dos serviços, aferindo sua qualidade e eficácia.

Responsável: Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática.

c) **Ação:** Apontamento de não conformidade dos serviços no momento da entrega.

Responsável: Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática.

a) **Ação:** Verificação dos SLA's dos serviços, respeitando as exigências contratuais.

Responsável: Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática.

b) **Ação:** Comunicação aos gestores do contrato, em caso de falha ou atraso nas entregas.

Responsável: Equipe de Fiscalização do Contrato.

d) **Ação:** Necessidade de acionamento de garantia para serviços que apresentarem defeitos.

Responsável: Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática.

d) **Ação:** Contratação emergencial de novos equipamentos no caso da Contratada encerrar as atividades ou interromper o contrato.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.

2.3. Ações de transição e encerramento contratual

A demanda tratada neste processo é de altíssima criticidade, conforme já explicado anteriormente. Por este motivo, a fim de garantir a continuidade do negócio envolvido, os estudos para o atendimento desta demanda iniciam-se com bastante antecedência e prioridade, considerando uma possível adoção de outra solução que possa exigir maior tempo para sua implantação, que é o caso da substituição destes equipamentos. Conforme já explicado, efetuar a manutenção destes equipamentos com recursos próprios é completamente inviável.

Também com bastante antecedência, a empresa Contratada é consultada acerca de seu interesse sobre a continuidade na prestação destes serviços, bem como sobre a avaliação de valores a serem pagos e/ou algum item contratual que possa ser revisado, a fim de que não haja dúvidas sobre a realização dos procedimentos, tampouco ocorra a interrupção no atendimento às exigências contratuais.

Caso seja necessária a adoção de outra solução, poderemos requisitar à Contratada a prorrogação do prazo de vigência até que a nova solução seja implantada.

2.3.1. Entrega das versões finais dos produtos

NÃO APLICÁVEL

2.3.2. Transferência final de conhecimentos

NÃO APLICÁVEL

2.3.3. Devolução de recursos materiais

NÃO APLICÁVEL. Neste contrato o TRT/SC não fornecerá recursos materiais para a Contratada.

2.3.4. Revogação de perfis de acesso

NÃO APLICÁVEL. Não serão fornecidos perfis de acesso para áreas de rede ou sistemas do TRT/SC nesta contratação.

2.4. Estratégia de independência

NÃO APLICÁVEL. Solução de mercado disponibilizada por vários fornecedores.

3. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do objeto

Trata-se de prestação de serviços continuada para manutenções preventivas e corretivas dos *nobreaks* responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica estabilizada para a sala-cofre (*datacenter*) do TRT da 12ª Região, incluindo peças e mão de obra especializada.

Os serviços serão realizados sob demanda, acionados através de Ordens de Serviço, na modalidade *onsite*, ou seja, o atendimento será realizado no local onde o equipamento encontra-se instalado.

Para aferição da qualidade dos serviços prestados, além do correto funcionamento dos equipamentos, a resolução do problema, ou atendimento da solicitação, deverá ser realizado dentro de prazos predefinidos.

Todos os detalhes referentes a esta contratação estão descritos no Anexo I – Especificações Técnicas.

3.2. Parcelamento do objeto

NÃO APLICÁVEL

3.3. Desmembramento da solução

NÃO APLICÁVEL

3.4. Forma de Pagamento

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, independentemente da quantidade de chamados atendidos, após emissão de nota fiscal e recebimento definitivo dos serviços. A nota fiscal deverá estar acompanhada de todas as documentações especificadas no Contrato.

Serão previstos em contrato os descontos e as multas a serem aplicadas, bem como eventuais penalidades, de acordo com a gravidade associada ao chamado, nos casos em que houver descumprimento das obrigações.

3.5. Modalidade e tipo de licitação (justificativa)

Considerando que a empresa Schneider Electric (fabricante) detém a *exclusividade* para prestar serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição para os dois equipamentos em questão (*nobreaks* APC *Symmetra*), comprovada através de Carta de Exclusividade anexada a este processo, a licitação se

torna inexigível para esta contratação, conforme descrito no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

3.6. Classificação Orçamentária

Exercício do orçamento: **2020**

Identificação no PAAC e PCTIC 2020: **ID 15063**

Verba: **TRT** Descentralizada

Natureza da despesa: **GND3 (custeio)** GND4 (investimento)

Unidade Gestora do Orçamento: **SETIC**

3.7. Equipe de apoio à contratação

Este papel será desempenhado pela equipe de planejamento da contratação.

3.8. Equipe de gestão da contratação

a) **Gestor do Contrato e Fiscal Demandante:** Indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação é efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

b) **Fiscal Técnico:** Indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares.

c) **Fiscal Administrativo:** Indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho.

4. ANÁLISE DE RISCOS

4.1. Riscos do processo de contratação (riscos de não conseguir contratar)

01	RISCO	Contratada não manifestar interesse na contratação ou apresentar valores muito altos	
Probabilidade		Baixa	Impacto Alto
Dano: Indisponibilidade dos serviços			
Ação Preventiva	1. Consultar a Contratada com bastante antecedência, a fim de viabilizar a implantação de outra solução antes do fim do período contratual vigente	Responsável	
		Equipe de planejamento da contratação	
Ação de Contingência	1. Prorrogação do término da vigência do contrato atual até a implantação da nova solução	Responsável	
	2. Aquisição de novos equipamentos	Equipe de planejamento da contratação	

4.2. Riscos da Solução Contratada não ter sucesso (riscos do produto/serviço)

01	RISCO	Atraso na formalização do contrato (equipamentos sem suporte)	
Probabilidade		Baixa	Impacto Médio
Dano: Indisponibilidade dos serviços			
Ação Preventiva	1. Garantir que os estudos preliminares sejam realizados e encaminhados em tempo hábil e de forma clara, evitando desta forma qualquer retrabalho	Responsável	
		Equipe de planejamento da contratação	
Ação de Contingência	1. Utilizar mão de obra própria, caso seja necessária a realização de algum procedimento para manter a carga energizada e os serviços de informática operacionais	Responsável	
	2. Realizar contratação emergencial sob demanda	Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática	
		Responsável	
		Equipe de planejamento da contratação	

02	RISCO	Não cumprimento dos prazos de atendimento	
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Dano: Funcionamento inadequado dos equipamentos ou indisponibilidade destes, podendo gerar indisponibilidade dos sistemas e serviços informatizados			
Ação Preventiva	1. Estabelecer prazos exequíveis em contrato	Responsável	
	2. Organizar procedimentos claros para o acionamento dos chamados de manutenção, onde constem os prazos a serem atendidos	Equipe de planejamento da contratação	
	3. Garantir que a comunicação entre Contratada e Contratante seja eficaz e eficiente no momento do acionamento dos chamados	Responsável Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática	
Ação de Contingência	1. Informar ao gestor do contrato (Contratada) a respeito do caso, cobrando as devidas providências	Responsável	
	2. Aplicação das penalidades previstas em contrato	Gestor do contrato	

03	RISCO	Realização dos serviços fora das especificações previstas em contrato ou a não realização destes	
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Dano: Funcionamento inadequado dos equipamentos ou indisponibilidade destes, podendo gerar indisponibilidade dos sistemas e serviços informatizados			
Ação Preventiva	1. Clareza nas especificações técnicas e obrigações da Contratada no termo de contrato	Responsável	
	2. Clareza nas informações repassadas no ato da abertura de chamados	Equipe de planejamento da contratação	
Ação de Contingência	1. Informar ao gestor do contrato (Contratada) a respeito do caso, cobrando as devidas providências	Responsável	
	2. Aplicação das penalidades previstas em contrato	Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática Gestor do contrato	

04	RISCO	Descontinuidade dos serviços por parte da empresa por falta de peças, ou por motivos diversos	
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Dano: Indisponibilidade dos equipamentos ou funcionamento de forma parcial devido a falta de suporte nos casos necessários			
Ação Preventiva	1. Durante o processo de contratação investigar a situação da empresa no mercado	Responsável	
	2. Estabelecer cláusulas contratuais claras quanto ao período de contratação e suas penalidades	Equipe de planejamento de contratação.	
Ação de Contingência	1. Definir estratégias para que a carga continue sendo alimentada no caso de haver falha nos equipamentos	Responsável	Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática
	2. Aplicação das sanções administrativas previstas em lei à Contratada	Responsável	SECAD
	3. Realizar estudos emergenciais para a adoção de uma nova solução	Responsável	Equipe de planejamento de contratação.

ASSINATURAS

Florianópolis, 27 de Maio de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação
Pedro Paulo da Silva – matrícula 3164 Integrante demandante
Marcio César Jacinto – matrícula 2764 Integrante Técnico
Edson de Amorim - matrícula 2238 Integrante administrativo Sérgio Moritz - matrícula 800 Integrante administrativo substituto